



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

CNPJ: 00.444.435/0001-25

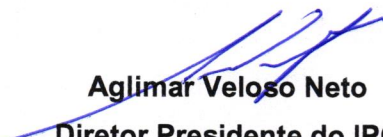
Publicado
Em: 01/04/22
Jornal:
Página: 04 fea 20/21

PORTARIA/IPC/GP Nº 020/2022

*Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no
Âmbito do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
Cariacica.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 02682/2016-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 012/2016.

Cariacica, ES, 28 de março de 2022.


Aglimar Veloso Neto

Diretor Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 012/2016

A DIRETORA TÉCNICA-PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora municipal ROSANGELA DA ROCHA COELHO, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPA – Nível III”, matrícula 81119-1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 17/02/2016.

Cariacica/ES, 28 de Março de 2016.

Ângela Maria de Oliveira

Diretora Técnica-Previdenciária do IPC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 01 de abril de 2022.

2	20211639746585	SARA BATISTA MATOS
3	20211640083227	ELISAMA RODRIGUES DA PENHA DE SOUZA
4	20211640086067	REGINA ASSIS DO NASCIMENTO SIQUEIRA
5	20211640093406	JULIANA CRUZ DE SOUZA
6	20211639948380	ANATIELE AZEVEDO MOZ
7	20211639983391	JACIARA DE OLIVEIRA
8	20211639784122	DAYANE SUAVE DE OLIVEIRA
9	20211639755508	ELAINE BURMANN CORRÊA
10	20211640265348	JOCARLA CHRIZOSTOMO VIEIRA
11	20211639871592	PALOMA CRISTINA ROSA DOMINGOS
12	20211639772501	SILVANDIRA COSTA DE BRITO
13	20211640195543	VANUSA OLIVEIRA SILVA
14	20211639943659	EVANETE SENHORA DA CONCEIÇÃO BASTOS
15	20211640234145	MAHEBY LUCAS
16	20211639856903	ROSENI BATISTA DE SOUZA

Cariacica, 28 de Março de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ROBERTA GOLTARA COELHO

Secretária Municipal de Saúde

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES –
IPC**

PORTARIA/IPC/GP Nº 027/2022

Concede progressão de servidor efetivo do IPC.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009, RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, de acordo o parecer da Comissão de Enquadramento e Evolução Funcional e com o art. 22 da Lei Complementar nº 33/2010, PROGRESSÃO HORIZONTAL o servidor abaixo relacionado:

Processo	N.º Funcional	Servidor	Cargo	Referência atual	Nova Referência	Vigência
112/2021	151488	Jean Felipe Nunes Anunciação	Técnico Administrativo Previdenciário I	Grupo 01 – Nível I – Classe A	Grupo 01 – Nível I – Classe B	A partir de 13/02/2022
112/2021	15149	Paulo Henrique Costa e Silva Mattos	Contador Previdenciário	Grupo 02 – Nível I – Classe A	Grupo 02 – Nível I – Classe A	A partir de 21/02/2022
112/2021	15150	Patricia Binda	Médico Perito Previdenciário	Grupo 04 – Nível I – Classe A	Grupo 04 – Nível I – Classe A	A partir de 12/03/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 30 de Março de 2022.

Aglimar Veloso Neto

Diretor Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 020/2022

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 02682/2016-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 012/2016.

Cariacica, ES, 28 de março de 2022.

Aglimar Veloso Neto

Diretor Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 012/2016

A DIRETORA TÉCNICA-PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora municipal ROSANGELA DA ROCHA COELHO, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA – Nível III", matrícula 81119-1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 17/02/2016.

Cariacica/ES, 28 de Março de 2016.

Ângela Maria de Oliveira

Diretora Técnica-Previdenciária do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 021/2022

Dá publicidade a Portaria de Concessão de Pensão Por Morte no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Pensão Por Morte que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 03410/2018-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 016/2018.

Cariacica, ES, 28 de março de 2022.

Aglimar Veloso Neto

Diretor Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 016/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de RITA BATISTA FERREIRA, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos do servidor efetivo aposentado JOVANI FERREIRA, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no artigo 23, inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 20/02/2018.

Cariacica/ES, 15 de março de 2018.

Shirlene Pires Mesquita

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 022/2022

Dá publicidade a Portaria de Concessão de Pensão Por Morte no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Pensão Por Morte que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 08594/2018-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 086/2018.

Cariacica, ES, 28 de março de 2022.

Aglimar Veloso Neto

Diretor Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 086/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte em favor de NIVALDO DA SILVA LIMA, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria da servidora aposentada falecida, AURORA MIOSSI LIMA, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no artigo 23, inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 028/2009 combinado com artigo 40, § 7, inciso I da Constituição Federal de 88, com redação da Emenda Constitucional 41.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 22/07/2018.

Cariacica/ES, 14 de setembro de 2018.

Shirlene Pires Mesquita

Diretora Presidente do IPC

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br